



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 016, de 17 de setembro de 2018.

Ementa: Dispõe sobre acatar ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 444/2013, e ainda, ao Decreto Municipal n.º 1242-N/2018, que regulam a Controladoria Geral do Município de Alfredo Chaves e suas Auditorias, **RESOLVE:**

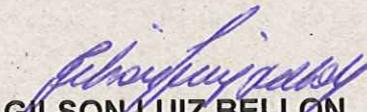
Art. 1º São aplicáveis no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, naquilo que não contrariarem as leis e às Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal, as Normas do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, expedidas pela Controladoria Geral do Município de Alfredo Chaves.

Art. 2º Ficará a cargo da Auditoria Pública Interna da Câmara Municipal de Alfredo Chaves promover os ajustes necessários nas práticas de auditoria em vigor, a fim de alinhá-las ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves, 17 de setembro de 2018.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ATRIO
PÚBLICO NO DIA
17 / 09 / 2018
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

